

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de São Cristóvão iniciam as operações de votação a partir das 8.00 horas do dia 18 de Maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

LOCAL DE VOTO SALÃO POLIVALENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
RUA ENG. JOÃO RAFAEL MOUZINHO ALMADANIM, Nº 5, 7050-600 S.
CRISTÓVÃO

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ADELINA ROSÁRIA BATOQUE
			ao eleitor	WASINGTON LUIZ VENCESLAU DE OLIVEIRA

LOCAL DE VOTO NÚCLEO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DOS SÍTIOS DE CABRELA E
MONFURADO
ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA BALDIOS, 7050-582 SÃO CRISTÓVÃO

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ALZIRA MARIA GRULHA ESPADINHA SANTOS
			ao eleitor	ZULMIRA MARIA MULAS SARAGÔÇA

Montemor-o-Novo, 23 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)